



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.238, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990.-

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, /
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, /
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições /
que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finan- /
ças da Prefeitura, autorizado a abrir um CRÉDITO ADI- /
CIONAL ESPECIAL no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e ' /
quinze mil cruzeiros) na seguinte especificação orça- /
mentária:

3 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1 ADMINISTRAÇÃO - ' /
03.07.0212.28 Pagamento de Sentença Judiciária - 3000
Despesas Correntes - 3100 Despesas de Custeio - 3190 /
Diversas Despesas de Custeio - 3191 Sentenças Judiciá-
rias.-

Artigo 2º - A cobertura da despesa a que se refere o artigo anteri- /
or, será efetuada com a ANULAÇÃO parcial no valor de /
Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) da se- //
guinte dotação orçamentária:

3 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 3.4 MERENDA ESCOLAR - /
08.42.4272.11 Distribuição da Merenda Escolar - 3000 /
Despesas Correntes - 3100 Despesas de Custeio - 3130 /
Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 Outros Servi- /
ços e Encargos.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de
outubro de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre-
feitura, na data supra.-

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL

EM 02/03/91

Mário Firmino da S. Junior
Diretor de Serviços Gerais

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo